



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1154 de 12 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha**, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas no Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Dores do Turvo, instituído pela Lei Municipal nº. 1.030, de 18 de março de 2021:

I – 2(duas) vagas, totalizando 4(quatro) vagas a serem providas.

Parágrafo único. As vagas criadas no caput deste artigo passam a integrar a estrutura de cargos do Programa de Estágio Remunerado.

Art. 2º. Integram a presente lei o Anexo Único contendo os demonstrativos constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 12 de março de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo